

LEI N° 1169 /04

*Dá denominação a Rua na sede do  
Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Terezinha Celestino**, a Rua de nº 46, que se inicia no nascente e termina no poente, baseado no croquis do loteamento Novo Cascavel no local denominado de Mata Quiri.

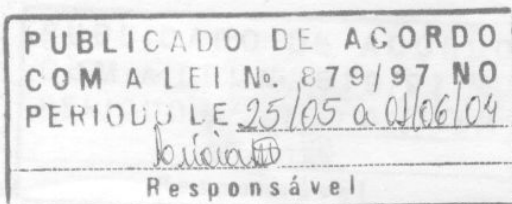
Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL(CE)**, aos 25 dias do mês de maio de 2004.



**Eduardo Florentino Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2  
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841